



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa"

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 01/2020

O Prefeito do Campus USP "Fernando Costa", no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria GR 2449/1989, resolve:

ARTIGO 1º: Fica proibido aos servidores da USP residentes em Próprio Estadual Residencial (P.E.R.), a manutenção de animais bovinos, equinos, ovinos, caprinos e suínos nas áreas anexas às residências.

ARTIGO 2º: Fica autorizado, a cada servidor residente, a manutenção de cães, gatos e aves domésticas, desde que mantidos nas áreas delimitadas para cada P.E.R.

§ 1º - Fica proibido manter estes animais soltos no Campus.

ARTIGO 3º: A não observância as normas poderá acarretar em cessação da autorização de permanência na residência.

ARTIGO 4º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de PER.

ARTIGO 5º: Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 013/08, de 14 de fevereiro de 2008.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2020.


Prof. Dr. Arlindo Saran Netto
Prefeito de Campus USP